



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



**EDITAL DE REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018.**  
**Consolidado após a publicação do Edital de Retificação 001.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº 82.558.909/0001-24 com sede na rua Walter Veterli, 239, Centro, Lauro Muller, CEP: 88880-000, Santa Catarina., neste ato representado por seu representante legal, **VALDIR FONTANELLA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e da **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**, nomeada pelo **Decreto Nº 048 de 28 de maio de 2018**, no uso de suas atribuições legais, nos termo do **Artigo 37 da Constituição Federal**, resolve tornar público o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **PROCESSO SELETIVO** para a contratação de pessoal por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público em regime especial de trabalho. A contratação de pessoal será destinada para a composição do quadro de profissionais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e será regido nos termos da **Lei Complementar nº 1.808 de 20 de março de 2014, Lei Complementar nº 005 de 19 de setembro de 2017, LEI Nº 1.930/2016 de 26 de agosto de 2016, LEI Nº 2.025/2017 de 19 de dezembro de 2017, Lei nº 1.490 de 05 de março de 2008, Lei nº 1.432 de 18 de maio de 2007, Lei 1.349 de 19 de outubro de 2005, Lei 1.145 de 28 de novembro de 200, Lei Complementar Nº 07/2018 de 09 de maio de 2018** e demais legislações vigentes e suas alterações, para preenchimento de vaga e cadastro reserva, do **QUADRO DE PESSOAL TEMPORÁRIO**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital conforme os itens que seguem:

## 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER** reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do **PROCESSO SELETIVO**.

**1.2 O PROCESSO SELETIVO** será sob a responsabilidade da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE** através de uma de suas mantida **CENTRO UNIVERSITÁRIO BARRIGA VERDE – UNIBAVE**, localizada na Rua Padre João Leonir Dal’Alba, Nº. 601, Bairro Murialdo, Orleans, SC e endereço eletrônico [www.unibave.net](http://www.unibave.net), sob a supervisão da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



de Processo Seletivo, nomeada pelo **Decreto Nº 048 de 28 de maio de 2018**, e da Banca Examinadora da FEBAVE/INIBAVE, do referido **PROCESSO SELETIVO**.

**1.3 O PROCESSO SELETIVO** terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, e envolverá **PROVA ESCRITA OBJETIVA** e **PROVA PRÁTICA**, diferenciadas por cargo.

**1.4** Para se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo e acessar o site [www.lauromuller.sc.gov.br](http://www.lauromuller.sc.gov.br) e ou [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net), efetuar seu cadastro e a sua inscrição de acordo com o cargo desejado, e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados inclusive à denominação do cargo e a área.

**1.5** O candidato deverá se inscrever somente em **01 (um) cargo**, tendo em vista a possibilidade da realização da prova para todos os cargos na mesma data e horário.

**1.6** Os aprovados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno. O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado; atendimento ao público.

**1.7** Os aprovados para trabalharem no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) possuirão carga horária diferenciada, qual seja, regime de plantão o qual consistirá em doze horas de trabalho ininterruptas por trinta e seis horas de descanso ininterruptas.

**1.8** O tempo para descanso e alimentação, denominado intervalo intrajornada, não usufruído pelo empregado, será pago com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho.

**1.9** Os conteúdos programáticos para a prova escrita objetiva e a descrição detalhada dos cargos estarão disponibilizados nos **Anexos I e II** partes integrantes do presente Edital.

**1.10** Os candidatos **poderão interpor recurso sobre os itens do presente edital das 17h00min do dia 04 de Junho de 2018 até às 23h59min do dia 06 de Junho de 2018**, pelo site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net)

**1.11** O candidato poderá interpor recurso sobre os itens do presente edital, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no cronograma.

**1.12** Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em retificações ou erratas a serem publicados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



**1.13** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, E-mail, msn, watts e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes a este certame. Presente.

**1.14** A divulgação oficial do **Edital de Abertura do Processo Seletivo Nº 002/2018**, em forma de extrato ou na íntegra, será efetuada através de publicação nos seguintes locais: nos murais da sede da Prefeitura Municipal de Lauro Muller, em jornal de circulação regional, bem como nos sites [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.lauromuller.sc.gov.br](http://www.lauromuller.sc.gov.br)

**1.15** As demais convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados nos sites, [www.unibave.net](http://www.unibave.net) e [www.lauromuller.sc.gov.br](http://www.lauromuller.sc.gov.br) sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**1.16** A partir da **HOMOLOGAÇÃO FINAL** deste Certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do Município de Lauro Muller, observando os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

**1.17** O Processo Seletivo, para todos os efeitos, tem validade de 1 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Lauro Muller.

**1.18** Quaisquer dúvidas referentes a este **PROCESSO SELETIVO** somente serão sanadas através do e-mail [concursos@unibave.net](mailto:concursos@unibave.net), **NÃO** sendo respondidos questionamentos por telefone, SEDEX, msn, watts e ou pessoalmente.

**1.19** A realização do Certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital;	04/06/18
Período de Impugnação do Edital;	06/07/18
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	04/06/18 à 06/07/2018
Período de pedidos sobre a Isenção da taxa de Inscrições;	04/06 à 25/06/18
Publicação dos pedidos de Isenção;	27/06/18
<b>ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	09/07/2018
Publicação das preliminares sobre as Inscrições;	13/07/2018
Prazo para recursos das Inscrições Indeferidas;	14 à 16/07/2018
Publicação oficial das Inscrições homologadas;	20/07/2018
Publicação do local das provas e distribuição de candidatos/sala;	24/07/2018
<b>DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA e PROVA PRÁTICA</b>	29/07/2018
Publicação do Gabarito Preliminar;	30/07/2018
Prazo para recursos contra as questões de Prova Escrita, Prova Prática e do Gabarito Preliminar;	31/07/2018
Publicação das Respostas dos recursos contra as questões das Provas, Publicação do Gabarito Oficial e da Classificação Preliminar;	03/08/2018
Prazo para Recursos contra a Classificação Preliminar;	04 à 06/08/2018
<b>PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL.</b>	08/08/2018

- **Retificado de acordo com o Edital de retificação 001 publicado em 06/06/2018.**

**1.20** O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive na data de realização das provas escritas e práticas, dependendo do número de inscritos, número de recursos, de intempéries, e por decisão da Comissão da realização do **PROCESSO SELETIVO**, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do Certame.

**1.21** Quaisquer dúvidas referentes a este **PROCESSO SELETIVO** somente serão sanadas através do e-mail [concursos.unibave.net](mailto:concursos.unibave.net) **NÃO** sendo respondidas questionamentos por telefone, SEDEX, watts e ou pessoalmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



**2 DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS MÍNIMOS.**

2.1 Poderão participar do **PROCESSO SELETIVO**, os profissionais interessados em prestar serviço que atendam aos requisitos deste Edital e da legislação vigente e alterações supervenientes, para os cargos/áreas abaixo relacionados:

Nº	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR SALÁRIO BASE	HABILITAÇÃO MÍNIMA
1	Médico de ESF	01+CR	40 horas	R\$ 13.013.93	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Medicina com Registro no respectivo órgão Fiscalizador do Exercício CRM.
2	Auxiliar de Saúde Bucal ESF	02+CR	40 horas	R\$ 1.103.94	Ensino Médio completo; Curso de Qualificação Profissional com habilitação para o exercício da Função em Auxiliar de Saúde Bucal e ou Técnica em Saúde Bucal com registro no órgão competente.
3	Técnico de Enfermagem ESF	01+CR	40 horas	R\$ 1.176.14	Ensino Médio completo; Curso Técnico em Enfermagem completo; Experiência mínima comprovada de seis (06) meses de trabalho como Técnico de Enfermagem; Registro no COREN SC.
4	Técnico de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)**	01+CR	40 horas semanais em Regime de Plantões: 12 x 36 horas	R\$ 1.531,05	Ensino Médio completo; Certificado ou Diploma de Técnico em Enfermagem, devidamente Registrado no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) - SC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



5	Motorista do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)**	01+CR	40 horas semanais em Regime de Plantões:  12 x 36 Horas	R\$ 1.531,05	Ser maior de 21 anos; Ter Ensino Médio Completo; Certificado de participação em Curso de Direção Defensiva e ou Curso para Condutores de Veículo de Emergência; CNH – Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a Categoria mínima “D” ou “E”.
6	Terapeuta Ocupacional CAPS	01+CR	40 horas	R\$ 2.458,98	Portador de Diploma de Nível Superior em Terapia Ocupacional, com registro no órgão competente.
7	Artesã – CAPS I	01+CR	40 horas	R\$ 970,00	Ensino Médio completo com Cursos de Qualificação em Artesanato.
8	Educador Físico NASF	01+CR	40 horas	R\$ 2.458,98	Portador de Diploma de Nível Superior Educação Física reconhecido pelo MEC, com registro no órgão competente.
9	Fonoaudiólogo NASF	01+CR	20 horas	R\$ 2.302,20	Portador de Diploma de Nível Superior em Fonoaudiologia reconhecido pelo MEC, com registro no órgão competente no CREFONO

**CR- Cadastro de Reserva** é a seleção de candidatos para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste processo seletivo para substituições de servidores em licença legalmente concedidas, programas, convênios e demais situações que objetivem a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, previsto no Art. 37, IX da Constituição Federal e legislação própria municipal.

**Adicionais:**

- **\*\*Insalubridade 20% do salário mínimo de acordo com o estatuto do servidor público. Retificado de acordo com o Edital de retificação 001 publicado em 06/06/2018.**

**2.2** O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no quadro acima, com função/ área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/ habilitação descritos no mesmo.

**2.3** Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços atualizados, telefone e e-mail na área do candidato pelo site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net)

**2.4** As atribuições inerentes a cada cargo estão detalhadas no **ANEXO II** do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



### 3 DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

**3.1.1** As inscrições poderão ser realizadas das **17h00min do dia 04 de Junho de 2018 até às 23h59min do dia 06 de Julho de 2018** pelo site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net), podendo ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, o que poderá ser feito com prévio aviso, por retificação do edital e a comunicação de prorrogação será feita no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net). **Retificado de acordo com o Edital de retificação 001 publicado em 06/06/2018.**

**3.1.1.2** O candidato deverá acessar o site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net), acessar o **Link correlato** ao PROCESSO SELETIVO **Edital 002/2018** da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LAURO MULLER, realizar seu **CADASTRO** e gerar um **LOGIN E SENHA**.

**3.1.2** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré- requisitos para o cargo.

**3.1.3** O candidato que se inscrever em mais de um cargo, terá a(s) inscrição(ões) que efetuou o pagamento da taxa confirmada, cancelando a(s) outra(s) inscrição(ões) mais antiga(s). Efetuando o pagamento de mais de uma inscrição, será deferida apenas a sua última inscrição.

**3.1.4** Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificado no processo seletivo, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame. O candidato deverá ler atentamente o Edital do Processo Seletivo e no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas.

**3.1.5** Após a realização da inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente a taxa de inscrição do cargo inscrito. O pagamento será cobrado através de Boleto Bancário e **deverá ser quitado em qualquer agência bancária, até o seu vencimento no dia 09 de Julho de 2018. Retificado de acordo com o Edital de retificação 001 publicado em 06/06/2018.**

**3.1.5.1** O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

**3.1.5.2.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



**3.1.6** Não será restituído valores de inscrição pagos a mais, tampouco pagamentos realizados em duplicidade, assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que estabelecido neste edital ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.

**3.1.7** O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do PROCESSO SELETIVO.

**3.1.8** O boleto bancário com a taxa de cada inscrição será gerado ao final do preenchimento do formulário de inscrição, tendo como favorecida a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER, Banco do Brasil Agência N° 2247-0 Conta Corrente n° 14959-4**, o candidato deverá atentar - se ao horário de expediente bancário.

**3.1.9** Serão gerados boletos com os respectivos valores constantes no quadro abaixo:

CARGO/ESCOLARIDADE	VALOR
Ensino Superior	R\$ 70,00 (Setenta Reais).
Ensino Médio	R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

**3.1.10** É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações solicitadas no seu cadastro e na inscrição, disponíveis no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net)

**3.1.11** Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**3.1.12** Reserva-se a **PREFEITURA MUNICIPAL LAURO MULLER** o direito de excluir do **PROCESSO SELETIVO** o(a) candidato(a) que não preencher o cadastro e a inscrição de forma correta, bem como fornecer dados inverídicos.

**3.1.13** A inscrição do (a) candidato (a) implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do **PROCESSO SELETIVO**.

**3.1.14** O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

**3.1.15** Quaisquer dúvidas referentes a este **PROCESSO SELETIVO** somente serão sanadas através do e-mail [concursos@unibave.net](mailto:concursos@unibave.net) **NÃO** sendo respondidas questionamentos por telefone, SEDEX, watts e ou pessoalmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



### 3.2 DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.2.1 Na inscrição o(a) candidato(a) declarará, sob as penas da Lei:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos, ou 21 anos para o cargo de Motorista Socorrista do SAMU, completos até a data da nomeação;
- c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do emprego pretendido na data da nomeação;
- f) Possuir carteira de saúde e carteira de vacinação em dia;
- g) A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado, além da denúncia aos órgãos de justiça que se faz cabível.

### 3.3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.3.1 Baseando-se na Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, fica o doador de sangue isento do pagamento de taxa de inscrição para este **PROCESSO SELETIVO**.

3.3.2 Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição neste **PROCESSO SELETIVO** do Município de Lauro Muller os **candidatos doadores de Sangue e de Medula Óssea** desde que atendidas às condições estabelecidas nos seguintes itens: **Retificado de acordo com o Edital de retificação 001 publicado em 06/06/2018.**

3.3.3 O candidato que requerer o benefício, deverá realizar sua inscrição e assinalar a opção de “**doador de Sangue**” e ou “**doador de Medula Óssea**”. Encaminhar, a declaração de comprovação das doações em arquivo formato de **PDF ou IMAGEM** com resolução adequada, anexados diretamente no **sistema de inscrições online** no ato da realização da inscrição.

3.3.3.1 Os documentos comprobatórios deverão ser:

3.3.3.2 Para os **doadores de Sangue**, deverão apresentar declaração ou carteirinha de doador promovida pelo órgão oficial ou por entidade credenciada na União, Estado ou Município, com a devida comprovação do número e data em que foram realizadas as doações, não podendo ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



inferior a 2 (duas) vezes nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à abertura do presente Edital.

**3.3.3.3** Para a comprovação de **doador de Medula Óssea**, o candidato deverá ANEXAR comprovante de inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, instalado no INCA – Instituto Nacional do Câncer.

**3.3.4** Os candidatos **poderão solicitar os pedidos de isenção da taxa de inscrição** das **17h00min do dia 04 de Junho de 2018 até às 23h59min do dia 25 de Junho de 2018** pelo site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net)

**3.3.4.1** Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão averiguados pela Comissão Especial do PROCESSO SELETIVO, que publicará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) a relação dos **pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos, até às 23h59min do dia 27 de Junho de 2018.**

**3.3.5** O(A) candidato(a) que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá proceder o pagamento da taxa de inscrição até o dia **02 de Julho de 2018**, de acordo com o cronograma do edital. É de inteira responsabilidade do candidato indeferido da isenção, acompanhar as publicações e efetuar o pagamento no prazo estipulado no edital sob pena de ser indeferida sua inscrição no PROCESSO SELETIVO.

### 3.4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**3.4.1** A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER publicará no site [www.lauromuller.sc.gov.br](http://www.lauromuller.sc.gov.br) no mural e pelo site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) a **relação preliminar das inscrições homologadas até às 23h 59min do dia 13 de Julho de 2018.**

**3.4.2** Caso o nome do(a) candidato(a) não conste na relação preliminar de inscrições homologadas, este(a) poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 14 de Julho de 2018 até às 23h50min do dia 16 de Julho de 2018**, pelo site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net).

**3.4.3** A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER publicará no site [www.lauromuller.sc.gov.br](http://www.lauromuller.sc.gov.br) no mural e pelo site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) até às **15h00min do dia 20 de Julho de 2018 o resultado dos recursos interpostos e a HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES.**

**3.4.4** A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER publicará no site [www.lauromuller.sc.gov.br](http://www.lauromuller.sc.gov.br) no mural e pelo site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) até às **15h00min do**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



**dia 24 de Julho de 2018 A LISTAGEM DE CANDIDATOS POR SALA. Retificado de acordo com o Edital de retificação 001 publicado em 06/06/2018.**

### **3.5 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES**

**3.5.1** É de inteira responsabilidade do candidato (a) a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição on-line, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das validações das inscrições.

**3.5.2** As inscrições pela internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do sistema de inscrições online nos últimos dias da inscrição.

**3.5.3** Para os candidatos que **não possuem acesso à rede mundial de computadores (internet)**, poderão realizar suas inscrições no seguinte endereço: **Rua Walter Verteli, 239, Centro, Lauro Muller, no setor de Recursos Humanos, das 8h às 12h e 13h às 17h**, nas datas conforme o cronograma. A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, tendo a sua disposição um computador e uma impressora.

**3.5.4 A FEBAVE/UNIBAVE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER** não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que possibilitem a conexão ou a transferência das informações dos candidatos.

**3.5.5** O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independentemente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-lo em prazos posteriores a sua convocação.

**3.5.6** Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

**3.5.7 Será cancelada a inscrição do candidato que:**

**3.5.7.1** Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.

**3.5.7.2** Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste edital como taxa de inscrição ao cargo escolhido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



**3.5.7.3** Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

**3.5.7.4** No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

## 4 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

### 4.1 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**4.1.1** Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente PROCESSO SELETIVO, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

**4.1.2** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 8.1.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**4.1.3** Os cargos não contemplados com vaga reservada para pessoas com deficiência, em função do número de vagas, o primeiro candidato classificado no Processo Seletivo na Lista Especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas, será convocado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Processo Seletivo na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida à ordem de classificação na listagem especial e no prazo de validade do Processo Seletivo.

**4.1.4** O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

**4.1.5** Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas na **Lei 13.146 de 06 de Julho de 2015**.

**4.1.6** Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "**Pessoas com Deficiência**", efetuando o preenchimento do requerimento de solicitação de vaga especial disponível na área do candidato junto com o documento abaixo, até o último dia previsto para as inscrições, definido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

**4.1.7** O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.

**4.1.8** Será considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

**I. Deficiência Física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

**II. Deficiência Auditiva:** perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) De 25 a 40 decibéis - dB - surdez leve;
- b) De 41 a 55 - dB - surdez moderada;
- c) De 56 a 70 - dB - surdez acentuada;
- d) De 71 a 90 - dB - surdez severa;
- e) Acima de 91 - dB - surdez profunda;
- f) Anacusia;

**III. Deficiência Visual:** acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

**IV. Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização da comunidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



e) Saúde e segurança;

f) Habilidades acadêmicas;

g) Lazer; e

h) Trabalho;

V. **Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

**4.1.9** Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como pessoa com deficiência indeferida, integrando a lista única de candidatos.

**4.1.10** Tendo sido aprovados no PROCESSO SELETIVO as pessoas com deficiência serão submetidos à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

**4.1.11** Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

**4.1.12** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

## 4.2 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

**4.2.1** O candidato sem deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá requerer, no ato da inscrição, anexando os Laudo Médicos ou Declarações necessárias para a comprovação da necessidade

**4.2.2** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-la em sala reservada, para isso, deverá no ato da inscrição, identificar a necessidade de atendimento e encaminhar fotocópia da certidão de nascimento do filho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



**4.2.2.1** A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando do requerimento.

**4.2.2.2** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**5.2.2.3** Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**4.2.2.4** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**4.2.3** O atendimento às condições de atendimento diferenciado solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

**4.2.4** o candidato que não requerer o atendimento diferenciado no prazo definido pelo edital seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.

## 5 DO PROCESSO SELETIVO

### 5.1 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**5.1.1** As etapas do Processo Seletivo serão compostas por: **PROVA ESCRITA OBJETIVA, (PO)** de **conhecimentos gerais** e de **conhecimentos específicos** de caráter eliminatório e classificatório. **PROVA PRÁTICA, (PP)** para os cargos de **Técnica de Enfermagem Socorrista SAMU e Motorista Socorrista SAMU**, de caráter eliminatório e classificatório.

**5.1.2** Os candidatos que **NÃO** comparecerem a **PROVA PRÁTICA** serão **ELIMINADOS** deste **PROCESSO SELETIVO**.

Nº	CARGO	PO	PP
1	Médico ESF	X	
2	Técnica de Enfermagem ESF	X	
3	Auxiliar de Saúde Bucal ESF	X	
4	<b>Técnico de Enfermagem Socorrista SAMU</b>	<b>X</b>	<b>X</b>
5	<b>Motorista Socorrista SAMU</b>	<b>X</b>	<b>X</b>
6	Terapeuta Ocupacional -CAPS	X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



7	Artesã - CAPS	X	
8	Educador Físico - NASF	X	
9	Fonoaudiólogo NASF	X	

5.1.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas etapas de provas.

## 5.2 DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

5.2.2 A prova escrita será realizada **no dia 29 de Julho de 2018**, nas dependências do **Centro Universitário Barriga Verde- UNIBAVE**, localizada na **Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, Nº. 601, Bairro Murialdo, CEP: 88.870-000 município de Orleans, Estado de Santa Catarina. Retificado de acordo com o Edital de retificação 001 publicado em 06/06/2018.**

5.2.3 A prova escrita, com duração máxima **de 2h (duas horas)**, será realizada no horário das **08h30min até 10h30min**, sendo recomendada a chegada dos candidatos com **30 (trinta) minutos de antecedência**, munidos de documento palpável de identificação oficial com foto, levando em consideração os horários a seguir:

EVENTO	HORÁRIOS
Abertura dos Portões	07h30min
Fechamento dos Portões	08h15min
Início da Prova Objetiva	08h30min
Final do prazo mínimo para entrega da Prova e ou retirar-se do local de Prova	09 horas
Término da Prova Objetiva	10h30min

5.2.4 Será vedado o acesso ao local da prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após as **08h15min**, sob qualquer alegação.

5.2.5 O tempo de **15 (minutos)** entre o fechamento dos acessos as salas de prova e o início da prova, tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e distribuição do material de prova pelos fiscais de sala.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



### 5.3 DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

**5.3.1** O **PROCESSO SELETIVO** do qual trata este edital constará de 1 (uma) prova escrita com 20 (vinte) questões objetivas, todas com 4 (quatro) alternativas de resposta, de “A” a “D”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada.

**5.3.2** Para todos os cargos a prova terá 20 questões, sendo 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais, 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos de acordo com o cargo.

**5.3.3** As questões das provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no **Anexo I** deste Edital.

**5.3.4** A nota final da prova escrita, será determinada pelo número de acertos por questão, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos de acordo com os cargos:

Para o cargo de: **TÉCNICA (o) DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU, MOTORISTA SOCORRISTA SAMU:**

<b>PROVA ESCRITA OBJETIVA</b>			
<b>Conteúdo</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor por Questão</b>	<b>Valor Total</b>
Conhecimentos Gerais	01 a 10	0,20	2,00
Conhecimentos Específicos do Cargo	11 a 20	0,40	4,00
<b>Valor total da Prova Escrita:</b>			<b>6,00</b>
<b>Valor da Prova Prática:</b>			<b>4,00</b>
<b>Total:</b>			<b>10,00</b>

Para os **DEMAIS CARGOS:**

<b>PROVA ESCRITA OBJETIVA</b>			
<b>Conteúdo</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor por Questão</b>	<b>Valor Total</b>
Conhecimentos Gerais	01 a 10	0,40	4,00
Conhecimentos Específicos do Cargo	11 a 20	0,60	6,00
<b>Valor total da Prova Escrita:</b>			<b>10,00</b>

**5.3.5** O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



**5.3.6** Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada na grade de respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

**5.3.7** Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, preenchidas adequadamente conforme instruções do cartão resposta, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

## 5.4 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJEIVA

### 5.4.1 DOS DOCUMENTOS OFICIAIS

**5.4.1.1** Para realização da prova os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas deverão apresentar documento oficial com foto, palpável.

**5.4.1.2** A não confirmação do documento oficial com foto descrito no item **5.4.1.1**, nos termos deste Edital, impedirá o acesso do(a) candidato(a) ao local da prova, bem como sua eliminação do **PROCESSO SELETIVO**.

**5.4.1.3** Para fins de acesso à sala de realização da prova, somente será aceito com documento oficial, o Documento de Identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe; Passaporte; Carteira de Trabalho. O documento oficial a ser apresentado deverá ser original.

**5.4.1.4** Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização das provas, documento oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, expedido no máximo 3 (três) meses antes da data de realização das provas.

**5.4.1.5** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do (a) candidato (a) com clareza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



## 5.5 FECHAMENTOS DOS ACESSOS AS SALAS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

**5.5.1** O portão de acesso aos prédios/salas onde será realizada a prova escrita será fechado, impreterivelmente, às **08h15min** (oito horas e quinze minutos), mediante preenchimento do **“Termo de Fechamento de Portão”**, lavrado na presença de duas testemunhas.

**5.5.2** O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento do acesso ao prédio de realização da sua prova terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do **PROCESSO SELETIVO**.

**5.5.3** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso.

**5.5.4** O acesso às salas das provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local do **PROCESSO SELETIVO**.

**5.5.5** A Comissão Especial do **PROCESSO SELETIVO** se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Nesta hipótese não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.

## 5.6 NORMAS E SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

**5.6.1** A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE – FEBAVE/ UNIBAVE **NÃO** assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos (as) candidatos (as), quando da realização das provas.

**5.6.2** O(A) candidato(a) é responsável pela conferência dos dados do seu cartão resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão resposta e pela transcrição correta da letra correspondente a cada resposta correta, de acordo com as instruções do cartão resposta.

**5.6.3** Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões objetivas que contenha (m):

- a) Emenda (s) e ou rasura (s), ainda que legível (eis);
- b) Espaço (s) não assinalado (s) no cartão resposta.
- c) Resposta preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta;
- d) Respostas que apresentam mais de uma alternativa preenchida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



d) Resposta (s) marcada (s) com caneta esferográfica de tinta, cuja cor difere de azul ou preta.

**5.6.4** Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica transparente, com tinta de cor azul ou preta e **NÃO** serão distribuídas canetas aos candidatos.

**5.6.5** Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada no subitem anterior, como também não será permitido o uso de lapiseira, lápis ou borracha. Também é proibido fumar, consumir alimentos, usar medicamentos e usar óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova). Não é permitido o uso de chapéus, bonés, toucas ou qualquer outro tipo de cobertura.

**5.6.6** O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, gravador, smartphones, scanner, tabletes, ipod, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen-drive, walkman, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme (nenhum tipo), relógio de qualquer espécie, braceletes, etc.), mesmo que desligado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO.

**5.6.7** Também será eliminado do **PROCESSO SELETIVO** o candidato que durante a realização da prova fizer comunicação com outro candidato ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta (livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, régua de cálculo, etc.), ou estiver fazendo uso de óculos escuros, (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, lenço ou similares).

**5.6.8** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de aplicação da prova portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação Local antes do início da prova para providências necessárias.

**5.6.9** Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente com o restante dos materiais de uso e de porte vedados pelo Edital, deverão ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado e acomodados em local a ser indicado pelo fiscal.

**5.6.10** Os candidatos deverão evitar ao máximo trazer objetos pessoais não essenciais à realização da prova. No caso do candidato trazer objetos pessoais, estes serão lacrados pelo fiscal de sala, quando possível ou mantidos em local onde o candidato não tenha acesso durante



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



a execução de sua prova. A FEBAVE e PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

**5.6.11** A FEBAVE/UNIBAVE, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do certame poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta, não substituindo a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão, submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo. As verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive, quando do uso de sanitários.

**5.6.12.** Para a devida verificação dos materiais vedados pelo Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da prova, sem prejuízo de outras formas de fiscalização. Será realizado uso de detectores de metal na entrada de acesso dos candidatos aos banheiros. O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do **PROCESSO SELETIVO**.

**5.6.13** O uso de garrafa de água e lanche, pelo candidato, deverá seguir as orientações do fiscal, sob pena de não autorização de uso.

**5.6.14** Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.

**5.6.15** A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.

**5.6.16** Será também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.
- b) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.
- c) Proceder de forma a tumultuar a realização das provas.
- d) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.
- e) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



f) Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.

## 6 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

**6.1** Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão a Ata, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

**6.2** Para a realização da prova escrita, o(a) candidato (a) receberá o caderno de questões e o cartão resposta. Distribuídos os cadernos de questões aos (as) candidatos (as) e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, deverá comunicar imediatamente o fiscal da sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito.

**6.3.** O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.**

**6.4** A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação. O (A) candidato (a) deverá transcrever as respostas das questões do caderno de provas para o cartão resposta.

**6.5** O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta.

**5.6** O (A) candidato (a) será o (a) único (a) responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.

**6.7** O (A) candidato (a) deverá verificar no cartão-resposta o número dos documentos informados, e preencher no caderno de prova as informações solicitadas, devendo ainda, assinar a capa do caderno de prova e transcrever em letra legível o nome completo e o documento de identificação, no campo adequado, em caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

**6.8** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida, ou cuja as bolhas estejam preenchidas em inconformidade com as instruções do cartão resposta, ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**6.9** Serão considerados sem validade, sendo atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões, quando o cartão resposta for rasurado, ou seja, utilizado como “rascunho”, utilizado para apor



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



respostas discursivas, independente da motivação ou ainda qualquer outro preenchimento em desacordo com as instruções de preenchimento, que ocasionem a impossibilidade da correção eletrônica do cartão resposta.

**6.10** A correção dos cartões será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o **CARTÃO-RESPOSTA** o único documento válido e utilizado para esta correção. **Este deve ser preenchido com bastante atenção.**

**6.11** Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato.

**6.12 AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA A PROVA E O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.**

**6.13** Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram.

**6.14** No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais acompanharão o fechamento do envelope de cartão resposta, apondo sua assinatura em seus lacres, assinarão a Ata de encerramento, **juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões respostas, cujas irregularidades serão apontadas na referida ATA.**

**6.15** Será permitido ao(a) candidato(a) levar consigo para a conferência o gabarito localizado na capa do caderno de prova.

**6.12** A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE - FEBAVE** reserva-se o direito de manter os cartões resposta personalizados e cadernos de questões das provas por um período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da homologação final do PROCESSO SELETIVO, de modo que após este período o material será destruído.

## 7 DA SAÍDA DA SALA

**7.1** O (A) candidato (a) não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

**7.2** O (A) candidato (a) que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



**7.3** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do (a) candidato (a) da sala de provas.

**7.4** O (A) candidato (a) não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão resposta.

**7.5** Ao terminar as provas, o (a) candidato (a) entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão resposta devidamente preenchidos com caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta.

**7.6** Os (As) 3 (três) últimos (as) candidatos (as) de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, após serem lacrados os envelopes de provas, gabaritos e assinado a ata.

## 8 NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

### 8.1 DO LOCAL DA PROVA PRÁTICA

**8.1.1** A prova prática será realizada nas dependências do Centro Universitário Barriga Verde-UNIBAVE, localizada na Rua Pe. João Leonir Dall`Alba, 601, Bairro Murialdo, CEP: 88.870-000 município de Orleans, Estado de Santa Catarina.

**8.1.2** A critério da FEBAVE todas as provas práticas podem ser filmadas, com o uso das imagens para eventual análise de recursos, ficando desde já autorizada a filmagem e uso das imagens para este fim.

### 8.2 DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO PROVA PRÁTICA

**8.2.1** A prova de prática será realizada no dia **29 de JULHO de 2018** a partir das **11h (onze horas)**, com os seguintes fechamentos de portões: **Retificado de acordo com o Edital de retificação 001 publicado em 06/06/2018.**

EVENTO	HORÁRIOS
Abertura dos Portões	10h30min
Fechamento dos Portões	10h45min
Início da Prova Prática	11h



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



Final do prazo mínimo para retirar-se do local de Prova para uso dos banheiros	11h30min
Término da Prova Prática	De acordo com o número de candidatos

### 8.3 OS PARTICIPANTES DA PROVA PRÁTICA

**8.3.1** Participarão da prova prática os candidatos aos cargos de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA E MOTORISTA SOCORRISTA DO SAMU**, cujos nomes constarem na lista oficial de inscrições homologadas.

**8.3.2** O candidato deverá comparecer ao local da prova prática munido, **OBRIGATORIAMENTE**, de:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Carteira Nacional de Habilitação “**D** ou **E**”, sob pena de ser eliminado da prova caso não apresente, para o cargo de **MOTORISTA SOCORRISTA DO SAMU**.
- c) Trajes e calçados adequados para execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos com calçados abertos, uso de bermudas e regatas, e trajés curtos e transparentes.

**8.3.3** O candidato da prova prática será chamado por ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença, munido do documento oficial com foto e CNH para o cargo necessário, sendo que o candidato que não comparecer para a realização da prova prática estará automaticamente eliminado da prova e desclassificado do Processo Seletivo.

### 8.4 DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

**8.4.1** O candidato deverá comparecer no local marcado para a Prova Prática, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munidos de documento oficial com foto, devidamente trajado para a execução da atividade.

**8.4.2** Na aplicação da Prova Prática, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lauro Muller – /SC ou da Fundação Educacional Barriga Verde/ FEBAVE/UNIBAVE, poderá ser procedida, a critério do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



Avaliador da Prova Prática, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los, com o devido registro em sua ficha de avaliação e na ata de sala.

**8.4.3** O candidato terá o tempo máximo de 15 (Quinze) minutos para a realização da Prova Prática, sendo que disporá de 02 (dois) minutos para iniciar a tarefa.

**8.4.4** O candidato que extrapolar o tempo máximo de prova ou não conseguir iniciar a atividade no tempo / tentativas estabelecidas, terá pontuação reduzida neste quesito, independentemente de seu desempenho nos demais.

**8.4.5** A prova prática constituir-se á na execução de tarefas compatíveis com as atribuições da função, podendo ou não contar com o uso de materiais, equipamentos, viaturas, na execução de uma tarefa determinada pelo instrutor, representando a possível realidade. As atividades serão realizadas individualmente pelos candidatos, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, e será **aplicada e avaliada** por um instrutor qualificado, mediante preenchimento de **10 (dez)** quesitos no Formulário de Avaliação Especifica, tendo como valor **0,40 (pontos)** para cada quesito, com pontuação máxima de **4,00 (pontos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



Cargo	Aspectos Avaliados	Pontuação Máxima
<b>MOTORISTA SOCORRITA - SAMU</b>	<p><b>Será composta por atendimentos simulados a vítimas em situações de emergências médicas que retratam a realidade do serviço.</b></p> <p><b>Atitudes, postura e habilidades do candidato em:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Identificação geral da viatura, bem como seu respectivo funcionamento;</li><li>• Condução segura da viatura, conforme normas e legislação de trânsito;</li><li>• Biossegurança: EPIs uso individual e coletivo;</li><li>• Primeiros Socorros: Vitima em trauma, RCP (Reanimação Cárdio Respiratória).</li></ul>	<b>4,00</b>
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU</b>	<p><b>Será composta por atendimentos simulados a vítimas em situações de emergências médicas que retratam a realidade do serviço.</b></p> <p><b>Atitudes, postura e habilidades do candidato em:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Primeiros Socorros: Vitima em trauma, RCP (Reanimação Cárdio Respiratória).</li><li>• Vias de administração de medicamentos e cuidados na administração em urgência e emergência;</li></ul>	<b>4,00</b>

**8.4.6** O candidato deverá realizar a prova prática de forma adequada, partindo do local indicado pelo avaliador, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador de forma adequada, atendendo aos critérios solicitados pelo avaliador.

**8.4.7** Caso o candidato venha a cometer uma infração gravíssima que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador e ou dos equipamentos/materiais e ou viatura, a prova será interrompida, sendo o candidato eliminado da prova prática e desclassificado do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



**8.4.8** Os candidatos serão avaliados uma única vez, não sendo realizado em nenhuma hipótese segunda chamada para a realização da prova prática.

**8.4.9** A FEBAVE/UNIBAVE, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade da aplicação da Prova Prática, poderá submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo. As verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive, quando do uso de sanitários.

## 9 DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

**9.1** Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pela área/cargo e pela habilitação mínima exigida em listagem, de acordo com a sua inscrição no Processo Seletivo, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 03 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula:

### PARA O CARGO DE MOTORISTA SOCORRISTA SAMU e TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU

$$\begin{aligned} & \text{NOTA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA- PO (6,00)} \\ & + \text{NOTA DA PROVA PRÁTICA -PP (4,00)} \\ & \text{NOTA FINAL} = 10,00 \end{aligned}$$

### PARA OS DEMAIS CARGOS

$$\begin{aligned} & \text{NOTA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA- PO (10,00)} \\ & \text{NOTA FINAL} = 10,00 \end{aligned}$$

**9.2** Serão considerados aprovados todos os candidatos que obtiverem **NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 3,00 (TRÊS) PONTOS** na **NOTA FINAL**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



## 10 DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA E DO GABARITO PRELIMINAR

**10.1** A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará à PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER para que a mesma publique no site [www.lauromuller.sc.gov](http://www.lauromuller.sc.gov) e em [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) até às 17h do dia 30 de Julho de 2018, o **GABARITO PRELIMINAR, CARTÃO RESPOSTAS, CADERNO DE PROVA ESCRITA e FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**. Retificado de acordo com o Edital de retificação 001 publicado em 06/06/2018.

**10.2** O cartão resposta e os cadernos de provas serão disponibilizados somente na **ÁREA DO CANDIDATO**.

## 11 DOS RECURSOS DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA, PROVA PRÁTICA E GABARITO PRELIMINAR

**11.1** O (A) candidato (a) que tiver qualquer discordância em relação às **QUESTÕES DAS PROVAS E AO GABARITO PRELIMINAR** divulgado, poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 31 de Julho de 2018 até às 23h59min do dia 31 de Julho de 2018**. Retificado de acordo com o Edital de retificação 001 publicado em 06/06/2018.

**11.2** Os recursos deverão ser interpostos por meio do sistema online pela **área do candidato**.

**11.2.1** O candidato poderá interpor recursos, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no item **11.1**

**11.3** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor improcedente ou intempestivo.

**11.4** Todos os recursos regulares serão analisados.

**11.5** A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE/UNIBAVE disponibilizará à PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER o **resultado dos RECURSOS SOBRE AS QUESTÕES DAS PROVAS, GABARITO OFICIAL**, para que a mesma publique no site [www.lauromuller.sc.gov.br](http://www.lauromuller.sc.gov.br) e em [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net), até às 23h59min do dia 03 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



**Agosto de 2018. Retificado de acordo com o Edital de retificação 001 publicado em 06/06/2018.**

**11.6** Não serão encaminhadas respostas individuais aos (às) candidatos (as).

**11.7** Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via *e-mail*, *pessoalmente*, *watts* ou, ainda, fora do prazo.

**11.8** Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

**11.9** Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos (as) os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido.

**11.10** Caberá a Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE/ UNIBAVE, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## **12 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

**12.1** A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, para que a mesma publique no site [www.lauromuller.sc.gov.br](http://www.lauromuller.sc.gov.br) e em [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) até às **23h59min do 03 de Agosto de 2018. Retificado de acordo com o Edital de retificação 001 publicado em 06/06/2018.**

**12.2** O (A) candidato (a) que tiver qualquer discordância em relação à classificação preliminar e contra o resultado da prova de títulos, poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 04 de Agosto de 2018 até às 23h59min do dia 06 de Agosto de 2018**, através do site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net). **Retificado de acordo com o Edital de retificação 001 publicado em 06/06/2018.**

**12.3** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

**12.4** Todos os recursos regulares serão analisados pela Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE/ UNIBAVE que disponibilizará a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



**resultado dos recursos referentes a classificação preliminar para que a mesma publique em seu site [www.lauromuller.sc.gov.br](http://www.lauromuller.sc.gov.br) e em [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) até às 23h59min do dia 08 de Agosto de 2018. Retificado de acordo com o Edital de retificação 001 publicado em 06/06/2018.**

**12.5** Não serão encaminhadas respostas individuais aos (às) candidatos (as).

**12.6** Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, watts, pessoalmente, via *e-mail* ou, ainda, fora do prazo.

### 13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**13.1** Na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o (a) candidato (a) que:

**13.1.1** Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

**13.1.2** Obtiver o maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Específicos;

**13.1.3** Obtiver o maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Gerais;

**13.1.4** Persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) mais idoso (a).

### 14 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**14.1** A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER a **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO**, para que a mesma publique em seu site [www.lauromuller.sc.gov.br](http://www.lauromuller.sc.gov.br), em mural, e no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net), até às 23h59min do dia 08 de Agosto de 2018. Retificado de acordo com o Edital de retificação 001 publicado em 06/06/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



## 15 NOMEAÇÃO

### 15.1 DA NOMEAÇÃO

**15.1.1** O candidato será convocado para posse no cargo, por **EDITAL PRÓPRIO DE CHAMAMENTO**, publicado no Mural Central da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER**, e no site [www.lauromuller.sc.gov.br](http://www.lauromuller.sc.gov.br), tendo **05 (cinco) dias para o aceite da vaga e a entrega dos documentos para posse. Retificado de acordo com o Edital de retificação 001 publicado em 06/06/2018.**

**15.1.2** Os candidatos aprovados para os cargos comprometam-se em cumprir a jornada de trabalho estipulada no contrato, realizado entre a Prefeitura Municipal de Lauro Muller/ Secretaria de Saúde, estando cientes e concordando, sobre a disponibilidade de horários para cumprirem as exigências de trabalho nos respectivos cargos. A classificação nesse **PROCESSO SELETIVO** não assegura o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER**, **tão pouco, caso venha a desistir da vaga, não terá direito a segunda chamada.**

**15.1.3** O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais, desde a inscrição até a homologação do resultado final e se aprovado, durante todo prazo de validade do Processo Seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER** informá-lo da nomeação por falta da citada atualização.

**15.1.4** O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas, atendendo à exclusiva necessidade da Administração Pública do Município de Lauro Muller, obedecendo-se rigorosamente a Classificação Final dos candidatos.

## 16 DA POSSE E CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

**16.1** O candidato convocado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER**, portando da seguinte documentação:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 anos, e de 21 anos para o cargo de Motorista Socorrista do SAMU;
- b) Prova de quitação das obrigações eleitorais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



- c) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Comprovação da escolaridade e cursos, conforme exigido neste edital;
- e) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990;
- f) Atestado de médico declarando aptidão para exercer o respectivo cargo público;
- g) Carteira de saúde e carteira de vacinação em dia;
- h) Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972;
- i) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
- j) Carteira de Identidade;
- l) CPF;
- m) PIS/PASEP;
- n) Certidão de Casamento;
- o) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- p) (uma) foto 3x4 recente;
- q) Carteira Profissional Original;
- r) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: conta de luz, IPTU, água ou telefone, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;
- s) Certidão de antecedentes criminais, Municipal, Estadual e Federal;
- t) Declaração de não possuir acúmulo de cargos públicos.
- u) **Exame Toxicológico, para o cargo de Motorista Socorrista SAMU, este deverá ser apresentado dentro do prazo previsto de liberação do resultado do exame.**

**16.2** Os candidatos aprovados e classificados no Certame serão convocados e encaminhados para o exame médico admissional, e para a comprovação dos requisitos exigidos no **item 16.1** do presente Edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem da classificação.

**16.3** Os exames médicos admissionais deverão ser emitidos por pareceres de **APTO** ou **NÃO APTO** para o exercício do cargo, sendo este de caráter eliminatório.

**16.4** A critério do médico avaliador responsável pelo parecer referido no **item 16.3**, poderão ser requisitados exames complementares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



**16.5** Os candidatos considerados aptos nos exames médicos deverão apresentar a documentação necessária de acordo com o **item 16.1** para sua admissão.

**16.6** Caso o (a) candidato (a) aprovado (a) esteja impossibilitado (a) de apresentar, no dia da apresentação dos documentos, algum dos elencados no **item 16.1**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, e terá o prazo de 30 (trinta dias) para providenciar a segunda via do documento

**16.7** O (A) candidato (a) aprovado (a) que deixar de entregar os documentos solicitados no **item 16.1**, no prazo previsto, e obtiver o resultado do exame médico admissional como **NÃO APTO**, será desclassificado (a), independente do motivo alegado, salvo o descrito no **item 16.6**.

## 17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1** O extrato do presente edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios, site e em jornais de circulação regional e local.

**17.2** O edital completo estará disponível na página concursos.unibave.net, no site [www.lauromuller.sc.gov.br](http://www.lauromuller.sc.gov.br) e no mural da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER**.

**17.3** O presente edital objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico estatutário dos servidores públicos municipais de Lauro Muller/sc.

**17.4** Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão publicadas em retificações a ser publicado.

**17.5** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderão alegar desconhecimento.

**17.6** O candidato classificado deverá manter seu endereço e número telefônico atualizados durante a vigência deste Edital.

**17.7** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para admissão correrão a expensas do próprio candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



**17.8** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;*
- b) Ofender ou ser descortês, em qualquer momento do certame, seja de forma pessoal, física ou eletrônica, com qualquer membro da comissão organizadora do ente que promove o evento ou a empresa organizadora, mediante processo administrativo, assegurada a ampla defesa;*
- c) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;*
- d) For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;*
- e) Ausentar-se da sala de prova, em descumprimento ao disposto no presente Edital;*

**17.9** O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função na Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC.

**17.10** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do **PROCESSO SELETIVO** em qualquer de suas fases.

**17.11** Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e conseqüentemente não contratação.

**17.12** A escolha de vagas será feita por meio de **EDITAL PRÓPRIO** publicado no mural da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER** e no site [www.lauromuller.sc.gov.br](http://www.lauromuller.sc.gov.br)

**17.13** A Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC e a Fundação Educacional Barriga Verde/Unibave não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial [concursos@unibave.com](mailto:concursos@unibave.com)

**17.14** Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo – Lauro Muller/SC e da Fundação Barriga Verde – FEBAVE/UNIBAVE de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018**



**17.15** Fica eleito o Fórum da Comarca de Lauro Muller, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

**17.16** Faz parte deste edital o **ANEXO I – Dos Conteúdos Programáticos.**

**17.17** Faz parte deste edital o **ANEXO II – Descrição e Especificação dos Cargos.**

**17.18** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**17.19** Revogam-se as disposições em contrário.

Fica homologado o presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2018**, a data o local e o horário da prova.

**Lauro Muller, em 04 de Junho de 2018.**

**VALDIR FONTANELLA**  
Prefeito Municipal

**CARLA ZABOTTI DIAS**  
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



**ANEXO I**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

**CONHECIMENTOS GERAIS TODOS OS CARGOS**

Compreensão e interpretação de textos, Literatura Brasileira, Gramática: fonética, ortografia, acentuação, predicação verbal, flexão verbal e nominal, pronomes, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, emprego dos porquês, crases, pontuação, estrutura das palavras, formação das palavras e classificações das orações. Formas de tratamento, abreviações de tratamentos de personalidades. Conteúdos de notícias veiculadas na mídia nacional nos últimos 6 (seis) meses, tendo como temáticas: sociedade, política, economia, sustentabilidade, tecnologia, educação, cultura, saúde e os aspectos sociais no Estado de Santa Catarina e no Brasil.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**MÉDICO ESF**

Sistema Único de Saúde - SUS – Princípios e diretrizes; Código de Ética Médica. - Medicina Preventiva: medidas de saúde coletiva. Obstetrícia: diagnóstico de gravidez e data provável do parto; modificações gerais do organismo materno; assistência pré-natal; estudo da estática fetal e mecanismos do parto; prematuridade. - queimaduras, cicatrização de feridas e choque. - Reumatologia: osteoartrite; artrose, lombalgia; artrite reumatóide; espondiloartropatias soronegativas; vasculites, lupus eritematoso sistêmico e outras colagenoses. - Pneumologia: insuficiência respiratória aguda; doenças pulmonares ocupacionais; pneumonia comunitária; pneumonia nosocomial, abscesso pulmonar, bronquiectasias; tuberculose; doença pulmonar obstrutiva crônica e câncer de pulmão. - Doenças Infecciosas e Parasitárias: infecção do trato urinário; leptospirose; infecções sexualmente transmissíveis (ist); dengue; febre amarela; Zika, chikungunya; amebíase; giardíase; ascaridíase; ancilostomíase; estrogiloidíase. Gastroenterologia: doença do refluxo gastroesofágico; acalásia; gastrites; helicobacter pylori e úlceras gástricas e duodenais; câncer gástrico; hemorragia digestiva alta; doenças da vesícula; doenças do pâncreas; hepatites virais; cirrose hepática, tumores hepáticos; diarreia aguda; síndrome do intestino irritável; hemorragia digestiva baixa; doenças anorretais. - Hematologia: anemias; distúrbios da coagulação. - Oncologia: leucemias; emergências oncológicas e síndromes



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



	<p>paraneoplásicas. - Cardiologia: hipertensão arterial; insuficiência cardíaca; insuficiência coronária; angina estável; angina instável; infarto agudo do miocárdio; arritmias cardíacas; doenças das artérias e das veias. - Neurologia: cefaléias; paralisia facial central e periférica; vertigem; epilepsia; acidente vascular encefálico; doença de Parkinson. - Dermatologia: hanseníase; leishmaniose tegumentar; acne; micoses superficiais; alopecias; psoríase; neoplasias da pele. - Nefrologia: doenças glomerulares; doenças tubulointersticiais e vaculares dos rins; insuficiência renal aguda; insuficiência renal crônica; terapia de substituição renal; distúrbio do equilíbrio eletrolítico acidobásico; interpretação da gasometria arterial; nefrolitíases. - ESF- Estratégia de Saúde da Família: princípios básicos; atribuições dos membros da equipe; implantação; recrutamento, fontes orçamentárias; evolução histórica dos programas de assistência no Brasil; funcionamento das unidades de saúde da família; ética nas visitas domiciliares e nas atividades comunitárias; programas e ações na unidade básica de saúde. Programa e-sus. Redes de atenção à saúde.</p>
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF</b>	<p>Sistema Único de Saúde - SUS – Princípios e diretrizes; - Terminologias; - Fundamentos de Enfermagem; - Ética Profissional; Noções básicas de anatomia; - Fisiologia; - Farmacologia e Microbiologia; - Fundamentos de Enfermagem; - Técnicas de Enfermagem; - Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária; - Vigilância Epidemiológica, - Vigilância Ambiental) - Modelos Técnico-assistenciais em saúde: origens; determinações econômicas, sociais e - históricas. - Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil – Reconhecimento de populações vulneráveis, planejamento estratégico situacional. Programa e-sus.</p>
<b>AUXILIAR SAÚDE BUCAL ESF</b>	<p>Conhecimentos básicos da função de Auxiliar de Saúde Bucal; Atividades privativas da ASB; Controle de infecção no consultório odontológico; Assepsia e antisepsia; Procedimentos básicos de controle de infecção na área da saúde; Procedimentos práticos de desinfecção e esterilização no consultório odontológico; Psicologia Postura da ASB; Documentação odontológica; Processamento de radiografias; Funções complementares da ASB - Quadro de tarefas; Código de ética odontológica. Orientação para a saúde bucal; Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; Noções da rotina de um consultório dentário; Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações; Esterilização de materiais; Limpeza e</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



	<p>desinfecção do meio de trabalho- Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação; preparo de bandeja; Medidas de proteção individual; Noções de microbiologia e parasitologia; Doenças transmissíveis na prática odontológica; Noções de ergonomia aplicados à odontologia.</p>
<b>FONOALDIÓLOGO</b>	<p>Sistema de atenção à saúde no Brasil, Processo saúde / doença Saúde pública; conceito e ações Fonoaudiólogo em saúde pública. Recém-nascido de risco para alteração no desenvolvimento e a intervenção fonoaudiológica. Avaliação audiológica infantil. Avaliação audiológica do recém-nascido. Triagem auditiva em escolares. Desenvolvimento da linguagem: aspectos orgânicos, funcionais, ambientais e sociais; Linguagem escrita - processo de aquisição enquanto sistema de representação. Deficiência auditiva: classificação, diagnóstico diferencial, identificação de próteses auditivas. Sistema sensorio motor oral. Deglutição atípica Fissuras. Lábio palatais. Distúrbios de linguagem nas psicoses infantis. Distúrbios de linguagem por alterações neurológicas. Distúrbios da voz. Distúrbios articulatorios. Gagueira. Atuação do profissional em fonoaudiologia junto ao idoso. Fonoaudiologia e os meios sociais, creche e escola. Atuação preventiva na saúde vocal dos educados. Efeito do ruído na audição de trabalhadores, legislação pertinente, audiometria industrial e os programas de conservação auditiva. Ética Profissional. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público.</p>
<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	<p>O terapeuta ocupacional como agente de saúde e no processo de educação popular em um programa comunitário. Dinâmica de Terapia Ocupacional na Assistência Comunitária e nos grupos populares. O papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar no processo de prevenção primária e seus programas de ação. A comunidade e a abordagem sociocultural na Terapia Ocupacional nesse processo. A criança, o adolescente e o idoso. Marginalização e a atuação do terapeuta ocupacional. Análise de atividades profissionais para detecção e encaminhamento de doenças ocupacionais. Atuação do terapeuta ocupacional nas creches e a estimulação essencial como medida preventiva. Intervenção da Terapia Ocupacional. Psiquiátrica. Papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar em Saúde Mental. A Terapia Ocupacional em grupo: questões teóricas e técnicas. O terapeuta ocupacional na orientação familiar e como agente multiplicador frente à Comunidade. O terapeuta ocupacional e sua atuação nos programas de prevenção e assistência à excepcionalidade. Código de Ética Profissional. Fundamentos históricos e</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



	epistemológicos da Terapia Ocupacional. Prática profissional do Terapeuta Ocupacional. Relação da Terapia Ocupacional com os Sistemas de Saúde.
<b>EDUCADOR FÍSICO</b>	<p>Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. Corporeidade e motricidade. Atividade física, saúde e qualidade de vida. Ginástica laboral. Esportes coletivos e individuais. Atividades rítmicas e expressivas. Lazer, recreação e jogos. Atividade motora adaptada. Cinesiologia. Fisiologia do exercício. Cineantropometria.</p> <p>Atividades físicas para grupos especiais. Treinamento físico e desportivo. Musculação. Socorros e urgências em esportes e lazer. Planejamento e prescrição da atividade física, Esportes, lutas e danças – seus históricos e regras.</p> <p>Anatomia Humana. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico) Questões relativas às atribuições do cargo.</p>
<b>ARTESÃ</b>	Aspectos da história, atualidades, cultura, artes, tecnologia, economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Lauro Muller. Comportamento e atitudes pessoais necessárias para a boa convivência e o bom relacionamento na atividade laboral, considerando as atribuições descritas para o cargo; noções de segurança e higiene, planejamento e organização, ética e cidadania, qualidade e produtividade voltada aos trabalhos manuais.
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU</b>	Lei do exercício profissional; Código de ética; Legislação em enfermagem; Técnicas básicas de enfermagem; Terminologias; Biossegurança; Preparo e administração de medicamentos em emergências; Assistência de enfermagem nas urgências obstétricas; Assistência de enfermagem em afecções clínicas de urgência nos sistemas cardiovascular (choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias), respiratório (insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica), endócrino, nervoso, osteomuscular; Assistência de Enfermagem em emergências metabólicas(diabetes) desequilíbrios ácido-básicos, insolação e hipotermia; Assistência de Enfermagem em emergências psiquiátricas; Assistência de Enfermagem em emergências pediátricas; Assistência de Enfermagem no trauma, traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra – abdominal, queimaduras, ferimentos e afogamento; Assistência de enfermagem nas hemorragias, politraumatismos, traumatismos crânio-encefálicos, traumatismos torácicos, traumatismos abdominais, traumatismos músculo-esqueléticos, choque, parada cárdio-respiratória, distúrbios causados pelo calor, desmaios, convulsão, coma, corpos estranhos no organismo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



	<p>intoxicações e envenenamentos, mordidas e picadas de animais, fraturas, entorses, luxações, afogamento, ferimentos; Transporte e movimentação de pacientes; Biossegurança: conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual e coletivo, Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde; Portaria nº 1863/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão; Portaria nº 1864/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU – 192. Portaria Nº 2.026, de 24 de agosto de 2011 - Diretrizes para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).</p>
<p><b>MOTORISTA SOCORRISTA SAMU</b></p>	<p>Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos; Documentação exigida para condutor e veículo; Sinalização viária; Infrações, crimes de trânsito e penalidades; Regras gerais de estacionamento, parada e circulação; Legislação específica para veículos de emergência; Responsabilidades do condutor de veículo de emergência; A responsabilidade civil e criminal do condutor e o CTB. Primeiras providências quanto à vítimas de acidente; Sinalização do local de acidente; Acionamento de recursos: bombeiros e polícia; Cuidados com a vítima; Transporte e movimentação da vítima; Biossegurança: conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual e coletivo; Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde; Portaria nº 1863/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão; Portaria nº 1864/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU – 192. Portaria Nº 2.026, de 24 de agosto de 2011 - Diretrizes para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS**

N	CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
1	<b>MÉDICO DO ESF</b>	<p>Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico - cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar quando necessário, usuários de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Auxiliares de Enfermagem, ACD e Técnico de Higienização Dentária (THD); Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.</p>
2	<b>TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO ESF</b>	<p>Assistir ao enfermeiro; no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; Na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Integrar a equipe de saúde; Compreender os fatores determinantes do aparecimento da doença no indivíduo; Executar métodos de promoção, prevenção e controle da doença; Aplicar métodos de limpeza, desinfecção e ou esterilização de instrumentos e superfícies; Conhecer e manipular os utensílios utilizados nos procedimentos hospitalares e ambulatoriais; Reconhecer a forma de organização dos Estabelecimentos de saúde e o processo de municipalização com estratégia de implantação do Sistema Único de Saúde (SUS); Prestar cuidados de enfermagem que visam romper a cadeia epidemiológica das</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



		<p>infecções; Manusear arquivos e documentos relativos ao paciente, observando-se o sigilo ético; Realizar técnicas de higiene para o controle e prevenção das doenças; Cuidar da organização e administração da unidade hospitalar ou ambulatorial em trabalho; Participar no planejamento e prestar cuidados integrais de enfermagem ao indivíduo na saúde e doença; Ser conhecedor das políticas de saúde pública vigentes e da sua inserção neste sistema.</p>
3	<b>AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF</b>	<p>Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção bucal.</p>
4	<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU</b>	<p>O Técnico de Enfermagem exerce atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de Enfermagem, cabendo-lhe especialmente: participar da programação da assistência de Enfermagem; executar ações assistenciais de Enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, participar da orientação e supervisão do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar; participar da equipe de saúde. Utilização de prontuário eletrônico do Município; Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos (assepsia destes materiais); Realizar check list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a estrutura de saúde local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; Acatar deliberações da direção técnica; Participar de reuniões convocadas pela direção; Participar de comissões de estudo e trabalho, quando requisitado pela direção técnica; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; Comparecer, atuando com ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



		<p>substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente. Cumprir com a pontualidade nos seus horários de chegada aos plantões determinados, com mínimo de quinze minutos de antecedência; tratar com respeito e coleguismos os demais profissionais, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Estar uniformizado em todo o período de trabalho do SAMU; Cumprir a escala de serviço previamente estabelecida pela Coordenação. Utilização do prontuário eletrônico do Município. Realizar registro ponto digital (biométrico) conforme seu horário de trabalho estabelecido em escala de serviço.</p>
5	<b>MOTORISTA SOCORRISTA SAMU</b>	<p>Certificado de participação em curso de direção defensiva; habilitação como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor, com carteira nacional de habilitação categoria "D". Condições Específicas: Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; Comparecer, atuando com ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente. Cumprir com a pontualidade nos seus horários de chegada aos plantões determinados, com mínimo de quinze minutos de antecedência; tratar com respeito e coleguismos os demais profissionais, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Estar uniformizado em todo o período de trabalho do SAMU; Cumprir a escala de serviço previamente estabelecida pela Coordenação. Utilização do prontuário eletrônico do Município. Realizar registro ponto digital (biométrico) conforme seu horário de trabalho estabelecido em escala de serviço. Retificado de acordo com o Edital de Retificação 001/2018, publicado em 06/06/2018.</p>
6	<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS</b>	<p>Atender individualmente e em grupo os pacientes do CAPS, aplicando as técnicas inerentes à profissão; supervisionar as oficinas terapêuticas e orientar e coordenar o pessoal sob sua supervisão; executar outras tarefas inerentes ao cargo.</p>
7	<b>ARTESÃ CAPS</b>	<p>Atuar sob a orientação da equipe, em oficinas terapêuticas, desenvolvendo atividades artísticas, manuais e artesanais; outras atividades inerentes à</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



		<p>função, por determinação da chefia para os pacientes em tratamento na unidade do CAPS; Ministar oficinas temáticas, de acordo com as necessidades; Planejar, individualmente e em equipe, todas as atividades a serem realizadas, priorizando atividades/eventos que estimulem a vivência das Artes Cênicas; Planejar, elaborar e corrigir diferentes tipos de atividades, comprometendo-se com o acompanhamento e crescimento dos pacientes; Participar de reuniões de área, e gerais, comprometendo-se com a sua necessária formação permanente; Realizar documentos de registro, tais como planejamentos anuais e trimestrais, controle de frequência e de conteúdo ministrado, utilizando os modelos institucionais, dentro dos prazos estabelecidos pela secretaria; Planejar, individualmente e em equipe, todas as atividades a serem realizadas no âmbito pedagógico; Prezar pelas práticas interdisciplinares, buscando diálogos produtivos e positivos com outras áreas do conhecimento; Ter pró-atividade para planejamento e execução de projetos inovadores; Atuar nas diferentes ações de final de semana e feriado, participando de maneira propositiva e positiva nas ações elaboradas pela secretaria.</p>
8	<b>EDUCADOR FÍSICO NASF</b>	<p>Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico- Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes de ESF e conselhos locais de saúde, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do ESF; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores e monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes de ESF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerentes à função.</p>
9	<b>FONOAUDIÓLOGO NASF</b>	<p>A atuação do fonoaudiólogo engloba ações de promoção, proteção e recuperação da saúde nos diversos aspectos relacionados a comunicação humana: linguagem oral e escrita, voz, fluência, articulação da fala, audição, equilíbrio, sistema miofuncional orofacial, cervical e deglutição. O fonoaudiólogo do NASF, em conjunto com os demais profissionais da equipe, buscará instituir a integralidade do cuidado físico e mental dos</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018



		<p>usuários do SUS por intermédio da qualificação e complementaridade do trabalho das equipes de saúde da família. Nas ações de reabilitação, estão incluídas: diagnosticar, levantar os problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e necessidades de reabilitação; desenvolver a promoção e proteção à saúde incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao auto- cuidado; efetivas estratégias que visem o acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; atentar a prevenção de incapacidades e deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação; desenvolver a reabilitação, priorizando atendimentos coletivos, especialmente de usuários com alteração da comunicação, mastigação, deglutição, decorrentes de doenças ou do envelhecimento; adotar a integração aos equipamentos sociais existentes, incluindo a orientação de professores e outros profissionais de escolas, creches, asilos e outras instituições; realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos, especialmente para usuários restritos ao leito ou ao domicílio, que requerem cuidados quanto à fala, linguagem e alimentação segura; capacitar, orientar e dar suporte as ações do Agentes Comunitários de Saúde; realizar discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares, além do desenvolvimento de projetos e ações Inter setoriais que favoreçam a inclusão e a melhoria da qualidade de vida; desenvolver ações de Reabilitação Baseada da Comunidade (RBC) concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência ou incapacidade; realizar atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social. As ações de saúde mental englobam: aspectos da comunicação, favorecendo a socialização e resgate da autoestima de usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental. As ações de saúde da criança contemplam: incentivo ao aleitamento materno; desenvolvimento orofacial relacionado à alimentação e cuidados quanto a utilização de hábitos orais (mamadeiras, chupetas); desenvolvimento da fala, linguagem e outras habilidades cognitivas; aspectos gerais do desenvolvimento motor e psicossocial; acompanhamento e orientação dos processos de alfabetização e aprendizagem por meio do desenvolvimento de projeto Inter setorial.</p>
--	--	--